

**EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA N.º 002/2019/CCEN**

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 13º, Inciso I, da Resolução N.º 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

**CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA**  
**NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

**I - DAS VAGAS:**

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor VOLUNTÁRIO é de 05 (cinco), sendo 2 (duas) para o período MATUTINO, 2 (duas) para o período VESPERTINO e 1 (uma) para o período NOTURNO. Vagas remanescentes podem, a critério do coordenador do laboratório, serem preenchidas por candidatos aprovados de outro turno, por ordem de classificação, desde que concordem com a proposta de horários, para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, na Matéria (Área Temática) ANATOMIA HUMANA, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Anatomia Humana;**
- **Anatomia Humana I;**
- **Anatomia Humana II;**
- **Anatomia Humana V;**
- **Anatomia do Sistema Estomatognático;**
- **Anatomia e Fisiologia Humana e;**
- **Neuroanatomia.**

**II - DAS INSCRIÇÕES:**

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Biomedicina** ou **Ciências Biológicas** ou **Educação Física** ou **Enfermagem** ou **Farmácia** ou **Fisioterapia** ou **Medicina** ou **Nutrição** ou **Odontologia** ou **Psicologia**, e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) **Anatomia Humana I e Anatomia Humana II** (Biomedicina), **Anatomia Humana** (Ciências Biológicas), **Anatomia Humana** (Educação Física), **Anatomia – Módulos: Ser Humano e Saúde I e Ser Humano e Saúde II** (Enfermagem), **Anatomia Humana** (Farmácia), **Anatomia Humana I e Neuroanatomia** (Fisioterapia), **Anatomia Humana I e Anatomia Humana II** (Medicina), **Anatomia Humana V** (Nutrição), **Anatomia Humana e Anatomia do Sistema Estomatognático** (Odontologia), **Anatomia e Fisiologia Humana** (Psicologia).
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.
- **No ato da inscrição é necessário manifestar o turno pretendido.**

As inscrições poderão ser realizadas das **8 horas às 11 horas** e das **13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos**, de **30/05/2019 a 12/06/2019**, no Campus I, secretaria do Departamento de Ciências Naturais, **Bloco T, sala 203**.

**Documentos Necessários:**

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

**III - DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo de seleção será constituído de duas etapas:

**1. Prova Prática (Peso 5):**

**a) Prova Prática:**

- A prova prática servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (e.x., métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos e identificação de estruturas anatômicas).
- A avaliação da prova prática será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

**Conteúdos para Prova Prática:**

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Análise de Peças Anatômicas;
- Sistema Esquelético;
- Sistema Articular;
- Sistema Muscular;
- Sistema Respiratório;
- Aparelho Circulatório;
- Sistema Digestório;
- Sistema Urinário;
- Sistema Genital (Masculino e Feminino);
- Sistema Nervoso;

**2. Entrevista (Peso 5)**

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

**Datas das provas**

As provas serão realizadas no dia **13/06/2019 às 14 horas e 30 minutos**, no **Campus I, Bloco T sala, 111**.

**Classificação:**

Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7.0**.

**IV - DA BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. Edison Alexander Cardoso (Presidente)

Prof<sup>a</sup>. Ana Lupe Motta Studzinski

Prof<sup>a</sup> Mary Anne Pasta de Amorim

**V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES**

Os interessados deverão ter **disponibilidade** de 10 (dez) horas semanais para o período MATUTINO ou VESPERTINO ou NOTURNO sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Artigo 26<sup>o</sup>, Parágrafo 2<sup>o</sup>, da Resolução n<sup>o</sup> 45/2013.

Cabe ao monitor de **ANATOMIA HUMANA** as funções de: 01) Auxiliar na organização do laboratório de Anatomia para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis: 1.1) Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 1.2) Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo; 1.3) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 1.5) Deixar o laboratório em plena organização para cada aula prática. 02) Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre. 03) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Anatomia. 04) Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado; 05) Atender as visitas científicas da comunidade externa (escolas, bombeiros, etc).

**Obs.:** Conforme resolução N.º 045/2013:

Art.5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.

Art.24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

Art.25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindido nas seguintes situações:

I - por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II - por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III - por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV - por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V - por ausência não justificada;

VI - por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 20 de maio de 2019.

**Prof. Roberto Heinzle**

**Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN**